LEI 566 /2014

Institui o "Dia do Evangélico" no âmbito do Município de Ipiguá.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Ipiguá, Estado de São Paulo, o "DIA DO EVANGÉLICO" a ser comemorado sempre no dia 30 de novembro.

Art. 2º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiguá/SP, 23 de Outubro de 2014.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo